

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL – VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT SIENA PLACA JPU9275 – CHASSI 9BD17241C63202915 – ANO 2006 AO MUNICÍPIO DE MUCURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e fica PROMULGADO o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Fica a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, autorizada a proceder a devolução do bem móvel – **VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT SIENA PLACA JPU9275 – CHASSI 9BD17241C63202915 – ANO 2006** ao Município de Mucuri.

Parágrafo Primeiro: O bem móvel a ser devolvido ao Município é imprescindível à finalidade para o qual será destinado.

Artigo 2º: Efetivada a devolução, através de ato próprio, deverá o setor competente da Câmara Municipal providenciar a devida baixa do bem móvel doado no inventário patrimonial do Poder Legislativo, na forma da lei.

Artigo 3º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mucuri/BA, em 24 de novembro de 2014.

**JOSE MENDES FONTOURA
PRESIDENTE**